

# Normas Desafio BioEscola 360º

## Promoção da responsabilidade ambiental e da sustentabilidade nas Escolas Públicas do Concelho de Lousada

O **Desafio BioEscola 360º** integra-se no Programa BioEscola, que disponibiliza um conjunto de atividades e iniciativas de educação ambiental e de promoção da cultura científica a todas as escolas do Município de Lousada. O **Desafio BioEscola 360º** pretende complementar o Programa BioEscola através de uma participação mais ativa das escolas e centros escolares na promoção da responsabilidade e consciência ambientais e sustentabilidade.

### Disposições gerais

#### Artigo 1º

##### Objeto

O **Desafio BioEscola 360º** é uma iniciativa do Município de Lousada que tem como objetivo promover as boas práticas ambientais e a cidadania consciente nas escolas do concelho, através de incentivos a atribuir consoante a adoção de práticas ambientalmente mais sustentáveis, como sejam a melhoria da eficiência energética e a diminuição dos consumos de água, a maior e melhor separação de resíduos, entre outros critérios listados no artigo 9.º.

#### Artigo 2º

##### Objetivos

O Desafio BioEscola 360º pretende promover as boas práticas ambientais e a cidadania ambiental, aumentando a consciência nas escolas do concelho de Lousada, de uma forma colaborativa e dinâmica, envolvendo ativamente as comunidades escolares na promoção da sustentabilidade através das seguintes iniciativas:

1. Promoção de uma competição interescolar facultativa;
2. Envolvimento, formação e sensibilização dos vários grupos da comunidade escolar (alunos, professores, assistentes operacionais e encarregados de educação) desde o Pré-escolar até ao Ensino Secundário;
3. Monitorização, em contínuo, durante o ano letivo, dos critérios definidos no artigo 9.º, das escolas participantes.

#### Artigo 3º

##### Organização temporal

O Desafio BioEscola 360º tem uma vigência anual, correspondendo à duração de cada ano letivo. O período de monitorização das práticas ambientais consideradas no Desafio BioEscola 360º terminará a 31 de julho de cada ano letivo. O Município de Lousada disporá então das férias escolares para proceder ao apuramento dos resultados alcançados pelas escolas participantes, sendo estes divulgados no início do ano letivo seguinte.

#### Artigo 4º

##### Destinatários

O Desafio BioEscola 360º dirige-se a todos os estabelecimentos de ensino público sediados no concelho de Lousada.

## **Artigo 5º** **Processo de candidatura**

A candidatura deverá ser submetida exclusiva e obrigatoriamente por via eletrónica, através do formulário disponível na página: <https://www.cm-lousada.pt/p/bioescola>. A candidatura deverá ser submetida até ao dia 30 de novembro do ano letivo vigente, pelo(a) Diretor(a), Coordenador(a) ou Responsável da escola, abrangendo nessa candidatura todos os alunos e professores dessa mesma escola.

## **Artigo 6º** **Elegibilidade**

As escolas que desejem participar no Desafio BioEscola 360º terão que cumprir os seguintes requisitos de elegibilidade:

- Estar sediadas no concelho de Lousada;
- Ser um estabelecimento de ensino público, desde o ensino pré-escolar até ao secundário;
- Inscrever-se dentro do prazo estabelecido e através do procedimento estabelecido no artigo 5.º.

## **Artigo 7º** **Validação técnica**

A admissão das escolas no Desafio BioEscola 360º estará dependente de um processo de validação técnica. Poderá verificar-se a necessidade de uma visita às mesmas, de modo a assegurar a viabilidade de participação, bem como para avaliar os consumos energéticos e de água, mensais, do ano letivo anterior. As escolas que apresentarem variações significativas dos seus consumos mensais, não resultantes de alterações do funcionamento da escola ou do comportamento dos seus utentes, mas que resultem de medidas ou investimentos municipais em eficiência energética, ou de redução do uso racional da água, serão analisadas caso a caso e poderão ser excluídas. São exemplos destas medidas: ações infraestruturais na escola, suspensão de certos serviços prestados aos alunos (p. ex. cantina), troca de lâmpadas e/ou equipamentos elétricos de alto consumo, alteração no sistema de climatização (p. ex.: substituição de equipamentos elétricos), entre outros.

## **Artigo 8º** **Deveres das escolas participantes**

Após seleção e admissão no Desafio BioEscola 360º, as escolas participantes deverão:

- Colaborar na caracterização dos equipamentos e instalações escolares (p. ex. hábitos de consumo energético, existência de painéis solares, cantina, métodos regulares de separação de resíduos, etc.);
- Comprometer-se a corresponder aos desafios colocados e a dinamizar as atividades propostas;
- Promover atividades na escola e comunidade escolar, no âmbito do Desafio BioEscola 360º e das temáticas abrangidas por este, partilhando as boas práticas adotadas com o promotor do projeto e o professor responsável.

**Artigo 9º**  
**Critérios de avaliação**  
**(a) Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar e 1º Ciclo**

Os critérios de pontuação da competição Desafio BioEscola 360º terão por base 7 (sete) pontos principais:

1. Poupança de energia;
2. Poupança de água;
3. Separação de resíduos;
4. Atividades BioEscola;
5. Voluntariado ambiental e projetos extracurriculares;
6. Comunidade e cidadania;
7. Outras.

1) Pontuação correspondente à poupança no consumo energético – Contabilização da diferença do consumo energético médio, por aluno, da escola avaliada, durante o ano letivo em apreço, relativamente ao consumo energético médio, por aluno, de todos os estabelecimentos escolares que participam no Desafio BioEscola 360º no ano letivo vigente.

A verificação dos consumos de energia terá por base: a) os diagramas de carga disponibilizados gratuitamente pela EDP Distribuição a todos os consumidores abastecidos em Média Tensão (MT) e Baixa Tensão Especial (BTE) contendo os consumos de eletricidade registados de 15 em 15 minutos; ou b) os contadores do consumo de eletricidade e respetiva faturação.

2) Pontuação correspondente à poupança no consumo de água – Contabilização da diferença do consumo de água médio, por aluno, da escola avaliada, durante o ano letivo em apreço, relativamente ao consumo de água médio, por aluno, de todos os estabelecimentos escolares que participam no Desafio BioEscola 360º no ano letivo vigente.

A verificação dos consumos de água terá por base a leitura dos contadores dos estabelecimentos escolares registada no ano letivo em apreço.

3) Pontuação correspondente à separação de resíduos - Contabilização da diferença da média de enchimento dos ecopontos situados na imediação da escola (das três fileiras de resíduos recicláveis – papel/cartão, vidro e embalagens), por aluno, da escola avaliada, durante o ano letivo em apreço, relativamente à média de enchimento dos ecopontos, por aluno, de todos os estabelecimentos escolares que participam no Desafio BioEscola 360º no ano letivo vigente. Em situações em que se verifique a ausência de ecopontos nas imediações da escola, será adotada uma solução alternativa ajustada, a analisar caso a caso.

4) Pontuação correspondente à participação / solicitação de oficinas BioEscola e participação de pessoal docente e não-docente em formações BioEscola disponibilizadas pelo Município. O número de atividades e formações em que a escola participa será contabilizado e terá associado um valor para a pontuação final.

5) Pontuação correspondente à participação em projetos de voluntariado ambiental extracurriculares, nomeadamente atividades relacionadas com a conservação da natureza, tais como: plantações, construções de charcos, construção de abrigos para a fauna, entre outras. Neste critério, o número de atividades em que a escola participa, ou que dinamiza por si, será contabilizado e terá associado um valor para a pontuação final.

6) Pontuação correspondente à elaboração de atividades que promovam a cidadania ativa, e envolvam a comunidade em torno da escola. Neste critério, consideram-se atividades promovidas pela escola, relacionadas com a conservação da natureza ou a promoção da sustentabilidade ambiental ou social, com grupos associados à comunidade escolar, como sejam a população residente, as famílias, entre outros. O número de atividades em que a escola participa, ou que a escola dinamiza, será contabilizado e terá associado um valor para a pontuação final.

7) Pontuação correspondente à participação ou promoção de projetos que não tenham sido previstos nos pontos anteriores, seja em matéria de inovação, criação, criatividade, empreendedorismo ou reconhecimento externo. Caso a escola desenvolva uma atividade relevante que não se insira em nenhuma das sete categorias anteriores, deve apresentá-la devidamente documentada. A organização poderá decidir atribuir ou não pontuação a essa mesma atividade.

Os sete critérios de avaliação serão ponderados de acordo com um diferente fator de pontuação. A fórmula de cálculo da pontuação final será a seguinte:

Pontuação Final da Competição = 0,18 x pontuação Poupança Elétrica + 0,18 x pontuação Poupança Água + 0,14 x pontuação Seleção de Resíduos + 0,20 x pontuação Atividades BioEscola + 0,10 x pontuação Voluntariado/Projetos Extracurriculares + 0,10 x pontuação Comunidade e Cidadania + 0,10 x pontuação Outros

A pontuação relativa aos critérios 1 a 4, a saber: Poupança Elétrica; Poupança Água; Seleção de Resíduos; Atividades BioEscola; a inserir na fórmula de cálculo da Pontuação Final da Competição, varia entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, e será calculada da seguinte forma:

- Zero pontos: Quando não se verificou uma poupança comparativa no consumo de energia ou água, uma maior separação de resíduos, ou qualquer participação em atividades BioEscola.
- Um ponto: Pontuação atribuída aos resultados que se enquadrem no primeiro quartil (percentis 1 a 25) dos resultados globais atingidos por todas as escolas no que respeita ao critério em apreço.
- Dois pontos: Pontuação atribuída aos resultados que se enquadrem no segundo quartil (percentis 26 a 50) dos resultados globais atingidos por todas as escolas no que respeita ao critério em apreço.
- Três pontos: Pontuação atribuída aos resultados que se enquadrem no terceiro quartil (percentis 51 a 75) dos resultados globais atingidos por todas as escolas no que respeita ao critério em apreço.
- Quatro pontos: Pontuação atribuída aos resultados que se enquadrem no quarto quartil (percentis 76 a 100) dos resultados globais atingidos por todas as escolas no que respeita ao critério em apreço.
- Cinco pontos: Pontuação atribuída às escolas cujos resultados de determinado critério possam ser estatisticamente consideradas de *outliers*, destacando-se por resultados particularmente elevados.

A pontuação relativa aos critérios 5 a 7 – a saber: Voluntariado, Comunidade e Outros – a considerar na fórmula de cálculo da Pontuação Final da Competição corresponde ao número absoluto de ocorrências comprovadas.

### **(b) Estabelecimentos de 2º e 3º Ciclo e Ensino Secundário**

Os critérios de pontuação da competição Desafio BioEscola 360º terão por base 6 (seis) pontos principais:

1. Poupança de água;
2. Separação de resíduos;
3. Atividades BioEscola;
4. Voluntariado ambiental e projetos extracurriculares;
5. Comunidade e cidadania;
6. Outras.

1) Pontuação correspondente à poupança no consumo de água – Contabilização da diferença do consumo de água médio, por aluno, da escola avaliada, durante o ano letivo em apreço, relativamente ao consumo de água médio, por aluno, de todos os estabelecimentos escolares que participam no Desafio BioEscola 360º no ano letivo vigente.

A verificação dos consumos de água terá por base a leitura dos contadores dos estabelecimentos escolares registada no ano letivo em apreço.

2) Pontuação correspondente à separação de resíduos - Contabilização da diferença da média de enchimento dos ecopontos situados na imediação da escola (das três fileiras de resíduos recicláveis – papel/cartão, vidro e embalagens), por aluno da escola avaliada, durante o ano letivo em apreço, relativamente à média de enchimento dos ecopontos, por aluno, de todos os estabelecimentos escolares que participam no Desafio BioEscola 360º no ano letivo em vigente. Em situações em que se verifique a ausência de ecopontos nas imediações da escola, será adotada uma solução alternativa ajustada, a analisar caso a caso.

3) Pontuação correspondente à participação / solicitação de oficinas BioEscola e participação de pessoal docente e não-docente em formações BioEscola disponibilizadas pelo Município. O número de atividades e formações em que a escola participa será contabilizado e terá associado um valor para a pontuação final.

4) Pontuação correspondente à participação em projetos de voluntariado ambiental extracurriculares, nomeadamente atividades relacionadas com a conservação da natureza, tais como: plantações, construções de charcos, construção de abrigos para a fauna, entre outras. Neste critério, o número de atividades em que a escola participa, ou que dinamiza por si, será contabilizado e terá associado um valor para a pontuação final.

5) Pontuação correspondente à elaboração de atividades que promovam a cidadania ativa, e envolvam a comunidade em torno da escola. Neste critério, consideram-se atividades promovidas pela escola, relacionadas com a conservação da natureza ou a promoção da sustentabilidade ambiental ou social, com grupos associados à comunidade escolar. Quer sejam a população residente, as famílias, entre outros. O número de atividades em que a escola participa, ou que a escola dinamiza, será contabilizado e terá associado um valor para a pontuação final.

6) Pontuação correspondente à participação ou promoção de projetos que não tenham sido previstos nos pontos anteriores, seja em matéria de inovação, criação, criatividade, empreendedorismo ou reconhecimento externo. Caso a escola desenvolva uma atividade relevante que não se insira em nenhuma das sete categorias anteriores, deve apresentá-la devidamente documentada, aquando da entrega do relatório de atividades. A organização poderá decidir atribuir ou não pontuação a essa mesma atividade.

Os seis critérios de avaliação serão ponderados de acordo com um diferente fator de pontuação. A fórmula de cálculo da pontuação final será a seguinte:

Pontuação Final da Competição = 0,2 x pontuação Poupança Água + 0,2 x pontuação Seleção de Resíduos + 0,3 x pontuação Atividades BioEscola + 0,10 x pontuação Voluntariado/Projetos Extracurriculares + 0,10 x pontuação Comunidade e Cidadania + 0,10 x pontuação Outros

A pontuação relativa aos critérios 1 a 3 – Poupança Água, Seleção de Resíduos e Atividades BioEscola – a considerar na fórmula de cálculo da Pontuação Final da Competição varia entre 0 (zero) e 5 (cinco) pontos, e será calculada da seguinte forma:

- Zero pontos: Quando não se verificou uma poupança comparativa no consumo de água, uma maior separação de resíduos, ou qualquer participação em atividades BioEscola.
- Um ponto: Pontuação atribuída aos resultados que se enquadrem no primeiro quartil (percentis 1 a 25) dos resultados globais atingidos por todas as escolas no que respeita ao critério em apreço.
- Dois pontos: Pontuação atribuída aos resultados que se enquadrem no segundo quartil (percentis 26 a 50) dos resultados globais atingidos por todas as escolas no que respeita ao critério em apreço.
- Três pontos: Pontuação atribuída aos resultados que se enquadrem no terceiro quartil (percentis 51 a 75) dos resultados globais atingidos por todas as escolas no que respeita ao critério em apreço.
- Quatro pontos: Pontuação atribuída aos resultados que se enquadrem no quarto quartil (percentis 76 a 100) dos resultados globais atingidos por todas as escolas no que respeita ao critério em apreço.
- Cinco pontos: Pontuação atribuída às escolas cujos resultados de determinado critério possam ser estatisticamente consideradas de outliers, destacando-se por resultados particularmente elevados.

A pontuação relativa aos critérios 4 a 6 – a saber: Voluntariado, Comunidade e Outros – a considerar na fórmula de cálculo da Pontuação Final da Competição corresponde ao número absoluto de ocorrências comprovadas.

### **Artigo 10º** **Divulgação de Resultados**

A divulgação dos resultados da competição Desafio BioEscola 360º ocorrerá no início do ano letivo seguinte ao ano letivo sobre o qual se reportam os resultados a concurso, em data a divulgar, salvo motivos impeditivos de força maior, que deverão ser comunicados pela organização.

Os resultados finais da competição serão apurados em função dos critérios de pontuação apresentados no artigo 9º.

### **Artigo 11º**

#### **Recompensas relativas aos consumos de eletricidade e/ou água e separação de resíduos**

Após a divulgação dos resultados, as escolas participantes no Desafio BioEscola 360º que tenham registado resultados de consumo médio, por aluno, de eletricidade e/ou água superior ao consumo médio, por aluno, de todas as escolas, ou que tenham efetuado uma maior separação de resíduos, em média, por aluno, do que a separação de resíduos média, por aluno, de todas as escolas, receberão o valor monetário correspondente a essas diferenças, por aluno, multiplicado pelo número de alunos que frequentam a escola durante esse ano letivo.

### **Artigo 12º**

#### **Prémios para os vencedores do Desafio BioEscola 360º**

Na categoria de ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, as três escolas vencedoras do Desafio BioEscola 360º, isto é, as três escolas com maior Pontuação Final da Competição, calculada conforme os critérios e a fórmula constantes do artigo 9.º, receberão, adicionalmente, um prémio monetário, para utilização própria.

O valor dos prémios será o seguinte: 1º Prémio: 2000,00 €; 2ª Prémio: 1500,00 €; 3º Prémio: 1000,00 €.

Na categoria de ensino do 2º 3º ciclos e secundário, a escola vencedora do Desafio BioEscola 360º, isto é, a escola com maior Pontuação Final da Competição, calculada conforme critérios e fórmula constantes do artigo 9.º, receberá, adicionalmente, um prémio monetário, para utilização própria.

O valor do prémio será o seguinte: 1º Prémio: 2000,00 €.

Adicionalmente, a autarquia poderá, caso considere relevante, atribuir menções honrosas a escolas, cujo trabalho desenvolvido se destaque. Estas menções honrosas poderão corresponder a um galardão simbólico, ou também a um valor monetário, a definir pela autarquia, conforme o mérito verificado.

### **Artigo 13º**

#### **Disposições finais**

- a) A participação das escolas no Desafio BioEscola 360º pressupõe a aceitação das disposições constantes nas presentes normas.
- b) O não cumprimento, pelas escolas participantes no Desafio BioEscola 360º, de qualquer das disposições estabelecidas nas presentes normas implica a anulação da sua participação.
- c) A autarquia reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar qualquer cláusula das presentes normas, dando conhecimento dessas alterações aos participantes pelos meios que julgar convenientes.

### **Artigo 14º**

#### **Informações e esclarecimento de dúvidas**

Para mais informações ou quaisquer esclarecimentos, poderão os interessados contactar o Município de Lousada para o correio eletrónico: [bioescola@cm-lousada.pt](mailto:bioescola@cm-lousada.pt), ou consultando a página do projeto: <https://www.cm-lousada.pt/p/bioescola>.

### **Artigo 15º**

#### **Casos omissos**

Todos os casos omissos nas presentes normas serão resolvidos pela autarquia de Lousada.